



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## CONTRATO Nº 61/2025

Processo nº 23113.030044/2025-59

**Unidade Gestora:** UFS

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, OBJETIVANDO O APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO "MARCO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO BRASIL".

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE-UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE**, sediada na Avenida Marcelo Déda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*104-SSP/SE e do CPF nº \*\*\*. 424.395-\*\*, na forma do art. 20 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE-FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Maira Carneiro Bittencourt Maia, portadora da Carteira de Identidade de nº \*\*\*.638.8\*\* SSP/SP e do CPF nº \*\*\*.881.870-\*\*, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.030044/2025-59.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato, oriundo do Ato de Contratação Direta nº 154/2025, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto "Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil", contemplado pelo Termo de Execução Descentralizada nº 005/2025-SESAN/MDS firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome por meio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

#### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Caberá à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Andhressa Araújo Fagundes (DNUT/CCBS), para

coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;

c) Repassar à FAPese os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;

d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;

e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;

f) Encaminhar, por conduto da coordenação do projeto, à DIVAPI/COPEC/PROPLAN e à FAPese, o relatório de todas as atividades executadas.

2.3. Caberá à FAPese:

a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;

b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;

c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;

d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

e) Promover a divulgação do Projeto;

f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;

g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial da coordenação do Projeto;

h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;

i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;

j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 14.133/2021, o processo deverá ser devidamente justificado;

k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS**

3.1. Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 1.942.470,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais), a ser repassado à Fapese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto da fatura correspondente emitida pela Fapese.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL DO PROJETO**

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 1.942.470,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta reais).

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO À FAPese**

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 223.470,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta reais), sendo vedado o reajuste desta quantia.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO À UFS**

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 236684, fonte 1001A0046D, natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE900.

## **SUBCLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela coordenação do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.

## **SUBCLÁUSULA SEXTA - SALDO REMANESCENTE**

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS**

4.1. Serão adquiridos os bens da UFS conforme consta no item 6.1 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS**

5.1. Serão utilizados os bens da UFS conforme consta no item 6.2 do Plano de Trabalho anexo a este contrato.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA**

6.1. Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

**Parágrafo Único** - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 30/07/2027, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

### **9. CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceitua o Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, inciso XV e o Art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, após a publicação deste Contrato.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)  
Prof. Dr. André Mauricio Conceição de Souza  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

(assinatura eletrônica)  
Profa. Dra. Máira Carneiro Bittencourt Maia  
FAPESE

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe		1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze			
1.1.4 Cidade São Cristóvão	1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD (79)	1.1.9 Fone 3194-6404	1.1.10 E-mail <a href="mailto:gabinete.reitor@academico.ufs.br">gabinete.reitor@academico.ufs.br</a>	
1.1.11 Nome do Responsável André Mauricio Conceição de Souza		1.1.12 CPF ***424.395**	
1.1.13 N° RG/Órgão Expedidor ***104 SSP/SE		1.1.14 Cargo Reitor	

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE		1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.			
1.2.4 Cidade São Cristóvão	1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD (79)	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail <a href="mailto:presidencia@fapese.org.br">presidencia@fapese.org.br</a>	
1.2.11 Nome do Responsável Máira Carneiro Bittencourt Maia		1.2.12 CPF ***.881.870-**	
1.2.13 N° RG/Órgão Expedidor ***.638.8** SSP/SP		1.2.14 Cargo Presidente	

#### Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

#### 2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Fortalecimento da implementação do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.	2.2.1 Início Out/2025	2.2.2 Término Jul/2028
<p><b>2.3 Problematização</b></p> <p>Em 2012, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome publicou o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (Marco de EAN), que trouxe a definição oficial de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) fundamentada no Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, estabeleceu nove princípios fundamentais organizativos para a prática da EAN, e propôs orientações e estratégias para sua aplicação em todo o país. Esse documento foi elaborado de forma coletiva, envolvendo atores e profissionais atuando em diferentes posições (assistência, gestão, pesquisa, ensino, conselhos, organizações) e em distintos setores (assistência social, saúde, educação, agricultura e outros), visando contribuir com a superação dos desafios vivenciados até aquele momento nesse campo (Brasil, 2012). Paralelamente ao processo de elaboração e publicação do Marco de EAN, foi criada a rede virtual “Ideias na Mesa”, com o objetivo de apoiar a sua implantação no Brasil, com incentivo ao compartilhamento de experiências, ações e referenciais teóricos, técnico e metodológico, e elaboração de materiais e cursos para fomentar a realização de ações qualificadas de EAN, conectando e convergindo os atores e as ações de EAN em uma rede acessível e prática. Como complemento das iniciativas nacionais em alimentação e nutrição desta época, em 2014 foi publicado o Guia Alimentar para a População Brasileira sendo, desde então, a ferramenta prioritária para subsidiar o conteúdo e as ações e orientações sobre alimentação e nutrição para nossa população, incluindo uma nova classificação dos alimentos (Brasil, 2014). Após mais de uma década da publicação do Marco de EAN e do Guia Alimentar, e com a descontinuação da rede Ideias na Mesa em 2019, o acúmulo teórico-científico tem apontado para a necessidade de disponibilizar um novo formato para compartilhamento de ações exitosas de fomento da implementação do Marco de EAN no Brasil, bem como desenvolver novas estratégias que possam impulsionar o desenvolvimento e a implementação de ações e projetos de forma apropriada. A EAN é uma estratégia potente e efetiva de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, reconhecida mundialmente, que pode (e deve) ser desenvolvida pela ação pública, em diferentes setores e equipamentos sociais. Estudos científicos têm mostrado que ações e programas de EAN bem executados trazem resultados positivos, têm capacidade de promover e incidir em mudanças de comportamento de forma positiva, e podem ter impacto efetivo nos problemas de saúde e nutrição (Amparo <i>et al.</i>, 2024; Gonzalez; Albuquerque; Oliveira, 2024; Marinho; Brito, 2024).</p>		
<p><b>2.4 Objeto do Projeto</b></p> <p>Recriação da Rede Ideias na Mesa para implementar o Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.</p>		
<p><b>2.5 Justificativa da Proposição</b></p> <p>Considerando que o Marco de EAN é um documento contemporâneo e muito atualizado em relação às suas orientações para o desenvolvimento de ações e as recomendações de EAN, justifica-se fortalecer a sua implementação no Brasil, com foco especial nas políticas públicas de SAN. O presente Termo de Descentralização possibilitará o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico que fomentarão a efetiva operacionalização do Marco de EAN nos diferentes setores, com ênfase na Assistência Social, bem como fornecerão o suporte necessário para os atores envolvidos nesse processo, a exemplo da disponibilização de uma nova rede virtual Ideias na Mesa, retomando o posto de uma plataforma nacional de inspiração, formação e compartilhamento de experiências. Ademais, atendendo ao disposto na legislação da UFS, o presente projeto se caracteriza como de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico por contemplar estudos, atividades de pesquisa científica e de inovação tecnológica propostos por pesquisadores da UFS, com participação de docentes, servidores técnicos administrativos e alunos com trabalhos acadêmicos associados, além de membros externos a essa Universidade.</p>		

## 2.6 Objetivo de Pesquisa

Fortalecer a implementação do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. Para o cumprimento desse objetivo, serão realizadas cinco pesquisas científicas no nível de mestrado e um doutorado, de modo que todas as metas sejam respondidas de forma qualificada, em consonância com a ciência. Desse modo, e por se tratar de um projeto de âmbito nacional, todos os referenciais teórico-metodológicos passarão por processos de validação, as revisões da literatura serão realizadas de forma qualificada e com parâmetros científicos, os livros e demais materiais serão elaborados a partir de resultados de pesquisa. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFS, sob Parecer nº 7.689.791 e CAAE 89042325.1.0000.5546 (em anexo).

## Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO

### 3. VALORES PREVISTOS

3.1 Valor global do projeto	R\$ 1.942.470,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPese	R\$ 1.942.470,00
3.2.1. Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 0,00
3.2.2 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica*	R\$ 862.470,00
3.2.3 Encargos Sociais	R\$ 0,00
3.2.4 Bolsas	R\$ 911.975,00
3.2.5 Despesas com Viagens	R\$ 168.025,00

3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 1.942.470,00
------------------------------------	------------------

3.4 Valor a ser pago à FAPese pelos custos operacionais*	R\$ 223.470,00
--	----------------

3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00
----------------------------------	----------

\* O item 3.4 está contido no item 3.2.2

## Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 4. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa/Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
<b>Redesenhar e disponibilizar a rede virtual Ideias na Mesa</b>						
1	01	Reativar a nova rede virtual Ideias na Mesa	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
	02	Produzir revistas (on-line) com ações e experiências nacionais e internacionais de Educação Alimentar e Nutricional	Unid.	4	Mês 1	Mês 33
	03	Elaborar livro de receitas	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
	04	Produzir podcasts	Unid.	6	Mês 1	Mês 33
	05	Realizar webinários temáticos sobre Educação Alimentar e Nutricional	Unid.	3	Mês 1	Mês 33
<b>Elaborar materiais sobre estratégias metodológicas para Educação Alimentar e Nutricional (EAN) com base nos princípios estabelecidos no Marco de Referência de EAN para políticas públicas.</b>						

2	01	Elaborar instrutivo com estratégias efetivas e eficazes de Educação Alimentar e Nutricional	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
	02	Elaborar livro digital e vídeo de curta duração: aspectos metodológicos e pedagógicos necessários para as atividades de Educação Alimentar e Nutricional	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
	03	Elaborar livro digital sobre avaliação das ações de Educação Alimentar e Nutricional	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
	04	Elaborar cartilha sobre Educação Alimentar e Nutricional no ambiente digital	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
<b>Fortalecer as ações de Alimentação e Nutrição no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>						
3	01	Elaborar conjunto de materiais atualizados sobre EAN no SUAS	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
	02	Elaborar conjunto de materiais audiovisuais novos (ex: livro digital, vídeo de curta duração) sobre alimentação e nutrição para o SUAS	Unid.	1	Mês 1	Mês 33
<b>Desenvolvimento de formação e realização de eventos sobre Educação Alimentar e Nutricional</b>						
4	01	Realizar cursos autoinstrucionais de educação a distância sobre EAN para diferentes públicos	Unid.	3	Mês 1	Mês 33
	02	Realizar oficinas sobre EAN para professores da disciplina em universidades públicas e privadas	Unid.	2	Mês 21	Mês 33
	03	Realização do Encontro Nacional de Educação Alimentar e Nutricional	Unid.	1	Mês 09	Mês 33
<b>Realizar pesquisa sobre ações, programas e projetos de Educação Alimentar e Nutricional, do planejamento à avaliação</b>						
5	01	Realizar uma revisão de escopo para o mapeamento das evidências disponíveis acerca de ações, programas e projetos de Educação Alimentar e Nutricional, com diferentes metodologias, em suas diferentes etapas	Unid.	1	Mês 18	Mês 33
	02	Desenvolver estudo sobre métodos, compreensão, ferramentas e avaliação, em diferentes formatos, de ações de EAN e para facilitar a compreensão e a disseminação do Guia Alimentar para população brasileira	Unid.	2	Mês 1	Mês 33
	03	Elaborar uma síntese das evidências sobre EAN, bem como publicizar essas evidências de forma didática (revisões da literatura)	Unid.	1	Mês 1	Mês 33

## Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1 Valores do Concedente

Objeto	Desembolso 1 (R\$)	Desembolso 2 (R\$)	Desembolso 3 (R\$)	Desembolso Total (R\$)
--------	--------------------	--------------------	--------------------	------------------------

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	198.090,00	242.820,00	198.090,00	639.000,00
Bolsas	282.712,25	346.550,50	282.712,25	911.975,00
Despesas com Viagens*	49.922,05	68.180,90	49.922,05	168.025,00
Custos Operacionais	69.275,70	84.918,60	69.275,70	223.470,00
<b>TOTAIS</b>	<b>600.000,00</b>	<b>742.470,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>1.942.470,00</b>

\*No que se refere à solicitação de passagens e diárias, o projeto contará com colaboradores eventuais e convidados de entidades parceiras para participar de oficinas de trabalho, recebendo diárias e passagens previstas na planilha orçamentária, conforme planejado com o órgão gestor do TED.

### 5.1.1 Valores de Contrapartida à UFS

Não há previsão de contrapartida financeira à UFS, por se tratar de projeto de fomento governamental, conforme Art. 5º §5º da Resolução 12/2018-CONSU, porém está previsto o pagamento de bolsa para alunos de pós-graduação num montante próximo a 15% do valor do projeto.

Observação: O cronograma de desembolso com o detalhamento das despesas executadas pela Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese se encontra em planilha separada deste Plano de Trabalho, mas que deve constar nos autos do Processo e ser anexada assim como este plano, às vias do Contrato.

## Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS

### 6.1 Aquisição de Bens

Não serão adquiridos bens.

### 6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala de trabalho da coordenadora do projeto – DNUT/UFS	1	Diariamente
Sala de reuniões – DNUT/UFS	1	Semanalmente
Auditório	1	Semestralmente

## Item 7 – EQUIPE

Nome Andhressa Araújo Fagundes	CPF ***.432.771-**	Perfil Coordenadora	Pagador Fapese
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 2020815	Remuneração R\$ 4.000,00	Carga horária 8h/semana

CH/Ano 2025 = 72h CH/Ano2026 = 416h CH/Ano 2027 = 384h CH/Ano 2028 = 224h

Nome Charlene Messias Santos	CPF ***.534.885-**	Perfil Apoio em pesquisa	Pagador Fapese
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 2543396	Remuneração R\$ 3.175,00	Carga horária 8h/semana

CH/Ano 2025 = 72h CH/Ano2026 = 416h CH/Ano 2027 = 384h CH/Ano 2028 = 224h

Nome Kiriaque Barra Ferreira Barbosa	CPF ***.928.006-**	Perfil Pesquisadora	Pagador Fapese
---	-----------------------	------------------------	-------------------

Departamento/Centro DNUT/CCBS	Matrícula SIAPE 1819141	Remuneração R\$ 4.500,00	Carga horária 8h/semana
----------------------------------	----------------------------	-----------------------------	----------------------------

CH/Ano 2025 = 72h CH/Ano2026 = 416h CH/Ano 2027 = 384h CH/Ano 2028 = 224h

Nome Hellen Larissa Santos Andrade	Perfil Bolsista Mestrado	Pagador Fapese
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 20h/semana

Nome Danieli dos Santos Reis Monteiro	Perfil Bolsista Mestrado	Pagador Fapese
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 20h/semana

Nome Vitória Maria Rocha Santana	Perfil Bolsista Mestrado	Pagador Fapese
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 20h/semana

Nome Iandeyara Meneses de Azevedo	Perfil Bolsista Mestrado	Pagador Fapese
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 20h/semana

Nome Maria Eduarda Vidal Valença	Perfil Bolsista Mestrado	Pagador Fapese
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ 2.100,00	Carga horária 20h/semana

Nome Mariane Santos Macedo	Perfil Pesquisadora Mestrado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ ---	Carga horária 12h/semana

Nome Márcia Cruz dos Santos	Perfil Pesquisadora Mestrado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Winne Correia Fontes	Perfil Pesquisadora Mestrado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Micaele Oliveira Eugenio Costa	Perfil Pesquisadora Mestrado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCS/UFS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Josiane de França	Perfil Pesquisadora Mestrado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCNUT/UFS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Tatiana Canuto Silva	Perfil Pesquisadora Doutorado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCS/UFS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome João Manoel Andrade Resende	Perfil Pesquisador graduação	Pagador CNPq
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Remuneração R\$ 700,00	Carga horária 12h/semana

Nome Larissa Cena dos Santos	Perfil Pesquisador graduação	Pagador Posgrap IT
Departamento/Centro DCOMP/CCET	Remuneração R\$ 700,00	Carga horária 12h/semana
Nome Jorgeval José dos Santos Junior	Perfil Pesquisador graduação	Pagador Voluntário
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Letícia Coutinho Macedo Carlos	Perfil Pesquisadora graduação	Pagador Voluntária
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Herculys Tridade de Almeida	Perfil Pesquisador graduação	Pagador Voluntário
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Giovanna Victória Menezes Pereira	Perfil Pesquisadora graduação	Pagador Voluntária
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

Nome Luísa Carvalho Santos	Perfil Pesquisadora graduação	Pagador Voluntária
Departamento/Centro DNUT/CCBS	Remuneração R\$ --	Carga horária 12h/semana

#### MEMBROS EXTERNOS À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Nome/Cargo 5 docentes de IES pública (a serem definidas)	Perfil Bolsas Acadêmicas	Remuneração R\$ 6.120,00 por 6 meses cada	Pagador Fapese
---	-----------------------------	--	-------------------

Nome/Cargo 01 pesquisador de IES pública (a ser definido)	Perfil Bolsa Acadêmica	Remuneração R\$ 5.200,00 por 24 meses	Pagador Fapese
--	---------------------------	--	-------------------

Obs: Indicamos o total de 21 membros internos e 06 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto nº 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.

Obs: O projeto contará, ainda, com colaboradores eventuais e convidados de entidades parceiras para participar de oficinas de trabalho, recebendo diárias e passagens previstas na planilha orçamentária, conforme planejado com o órgão gestor do TED.

## Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

### 8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto **“Fortalecimento da implementação do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil”**, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

São Cristóvão-SE, data das assinaturas eletrônicas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

Coordenadora

## Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

### 9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto **“Fortalecimento da implementação do Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil”**, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e a Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão-SE, data das assinaturas eletrônicas.

Anexo II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROJETO: "Ideias na Mesa"

Coordenação: Profª.Drª Andhressa Araújo Fagundes

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL
<b>1. Serviços de Terceiros</b>				<b>862.470,00</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>				<b>862.470,00</b>
Serviço de Designer (Identidade visual da rede; Diagramação de livros e revistas; Desenvolvimento de vídeos, cursos, materiais gráficos para a divulgação)	serv	1	235.000,00	235.000,00
Serviço de tecnologia da informação (TI) (desenvolvimento da plataforma Ideias na Mesa)	serv	1	216.000,00	216.000,00
Serviço de Revisão de Literatura	serv	4	30.000,00	120.000,00
Serviço de Coffee Break	serv	1	3.000,00	3.000,00
Serviço de Comunicação (correção de materiais e proposição de materiais para tradução do conhecimento)	serv	3	15.000,00	45.000,00
Serviço de consultoria em Metodologias ativas	serv	1	20.000,00	20.000,00
Gerenciamento Administrativo e Financeiro (FAPESE)	serv	1	223.470,00	223.470,00
<b>2. Bolsa Acadêmica</b>				<b>535.175,00</b>
Coordenador Geral	mês	33	4.363,63	143.999,79
Pesquisador 1	mês	24	3.175,00	76.200,00
Pesquisador 2	mês	33	4.908,34	161.975,21
Pesquisador 3 - (5 pesquisadores IES externa parceira)	mês	6	5.100,00	153.000,00
<b>3. Bolsa de Pós-Graduação</b>				<b>376.800,00</b>
Bolsa de Mestrado (5 alunos)	mês	24	2.100,00	252.000,00
Bolsa de Pós Doc - (Nutrição pesquisador IES externa parceira)	mês	24	5.200,00	124.800,00

4. Despesas com Viagens				168.025,00
Passagens Aéreas	unid	60	2.000,00	120.000,00
Diárias Nacionais	unid	113	425,00	48.025,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.942.470,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Maíra Bittencourt**  
 Presidente da FAPESE

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza**  
 Reitor da UFS

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Despesas	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 198.090,00	R\$ 242.820,00	R\$ 198.090,00	R\$ 639.000,00
Bolsa Acadêmica	R\$ 165.904,25	R\$ 203.366,50	R\$ 165.904,25	R\$ 535.175,00
Bolsa de Pós-Graduação	R\$ 116.808,00	R\$ 143.184,00	R\$ 116.808,00	R\$ 376.800,00
Despesas Com Viagens	R\$ 49.922,05	R\$ 68.180,90	R\$ 49.922,05	R\$ 168.025,00
Custos Operacionais e Administrativos FAPESE	R\$ 69.275,70	R\$ 84.918,60	R\$ 69.275,70	R\$ 223.470,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 742.470,00</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 1.942.470,00</b>

São Cristóvão/SE, data das assinaturas eletrônicas.

\_\_\_\_\_  
**Prof. Maíra Bittencourt**  
 Presidente da FAPESE

\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza**  
 Reitor da UFS



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA**, **Reitor(a)**, em 09/10/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1163383** e o código CRC **022E590F**.